



20º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

**REDE MUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA:
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) –
“RUY SILVA”**

2024



20º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONVENIADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (FEMA).

GESTORA DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repasse financeiro referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do mês de agosto de 2.024.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e o Secretário Municipal da Saúde, **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 16.544.268-2 e CPF nº 058.431.878-29; e de outro lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, entidade de direito público, sem fins lucrativos, instituída pela Lei Municipal nº 2.374, de 19 de outubro de 1985, com personalidade jurídica própria, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana – na cidade de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, representada por seu Presidente do Conselho Curador, **DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE**, brasileiro, portador do RG 22.031.822, e CPF: 110.815.878-14, e seu Diretor Executivo, **HILÁRIO VETORE NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 32.752.050-4, e do CPF 297.742.398-22, doravante denominada **CONVENIADA**, tem entre si justo e conveniente, com sujeição a Lei Federal de licitação, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024 e Decreto nº 9.468 de 01 de agosto de 2024 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente o **20º Termo Aditivo do Convênio 01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer repasse financeiro para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, nos termos da portaria GM/MS 5.287, de 26 de agosto de 2024.

Cumpre-nos salientar, que **todas as informações** prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONVENIADA.



2. PREVISÃO DO EQUILIBRIO FINANCEIRO:

Há expressa previsão no Convênio 01/2022 de 01 de janeiro de 2022, do qual este Termo é Aditivo, que diz na cláusula 4.2.5: *"CONVENIENTE deverá fazer reposição financeira, equivalente, à CONVENIADA, motivo pelo qual nos termos da portaria GM/MS 5.287 de 26 de agosto de 2024, será repassado o valor correspondente, para pagamento do piso salarial dos Enfermeiros, referente ao pagamento do mês de agosto de 2.024, conforme relatório com os respectivos CPFs e valores anexos.*

2.1. VALOR A SER REPASSADO:

Pelo correto e perfeito desempenho da CONVENIADA em cumprimento ao objeto do Convênio 01/2022, a CONVENIENTE repassará à CONVENIADA, por este Termo Aditivo, o valor de **R\$ 16.651,66 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de agosto de 2.024, a ser depositada na Caixa Econômica Federal agência 0284, operação 006 c/c 71062-2, conforme Portaria GM/MS 5.287 de 25 de agosto de 2024 e planilha anexa. E nos termos da Lei Municipal nº 7.490 de 23 de janeiro de 2.024, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.502 de 04 de setembro de 2.024.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações da fichas 1798 - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1780.0000.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados nos termos do Convênio 01/2022, do qual o presente é Termo Aditivo, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas e do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de 2024.

5. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO ADITIVO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

E, por estarem justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 04 de setembro de 2024.

Pela CONVENIENTE:


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

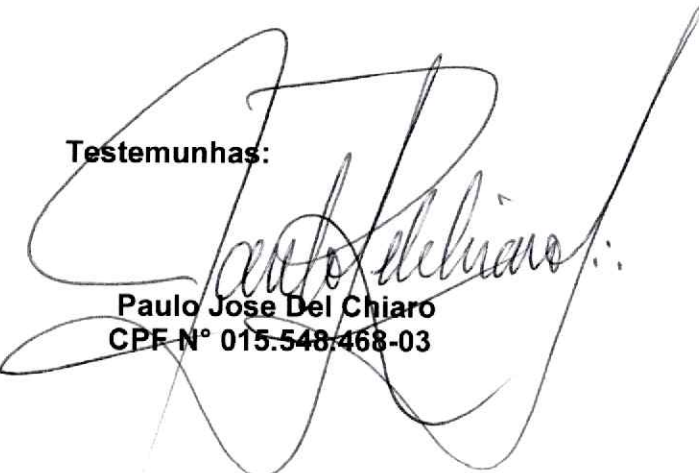

ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde

Pela CONVENIADA:

DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
Presidente da FEMA

HILARIO VETORE NETO
Diretor Executivo

Testemunhas:


Paulo Jose Del Chiaro
CPF N° 015.548.468-03


Junio Aquino de Moraes
CPF N° 386.691.518-71



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.502, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 284.263,54 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1780.0000		GESTAO S.U.S.	
1795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.518,43
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.844,50
1797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.248,95
1798	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	16.651,66
Total.....			R\$ 284.263,54

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

Assinado por 2 pessoas: HILÁRIO VETORE NETO e DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/D2FA-C4B6-EB69-EF73>



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.502 de 04 de setembro de 2024

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional especial, por meio do Decreto nº 9.502 de 04 de setembro de 2024.

I - Conforme autorização contida no inciso II, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 284.263,54 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, é necessária em virtude do repasse federal para fins de assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem. Tal repasse refere-se à parcela do mês de agosto de 2024, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 5.287 de 26/08/2024.

II - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.489, de 29 de dezembro de 2023, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 2,32 % deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2024 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 74
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.287, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de agosto, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de agosto, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

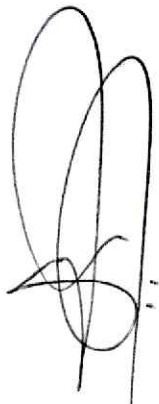
ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Agosto - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.362.367,16
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	37.020,02
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	47.243,66
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	51.419,43
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	36.760,83
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	49.009,29
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	266.096,41
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	72.955,47
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.829,85
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	55.870,77
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.789,50
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	43.584,44
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	33.422,77
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	69.063,70
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	37.149,31
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	202.825,01
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	72.214,16
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	17.680,64
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	139.035,99
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	81.804,74
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	50.421,63
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	75.902,06
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.987.179,48
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	113.705,10
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	72.037,42
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.490.678,81



SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	17.522,77
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	7.942,68
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	146.261,52
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	58.824,55
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	185.814,56
SP	350290	ARACOIABA DA SERRA	MUNICIPAL	12.288,03
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	8.048,16
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	25.494,76
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	27.888,80
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	445.153,83
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	189.419,81
SP	350335	ARCO-IRIS	MUNICIPAL	47,66
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	35.626,19
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	29.917,28
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	31.465,92
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	6.774,40
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	8.644,53
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	89.767,97
SP	350395	ASPASIA	MUNICIPAL	5.451,95
SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	284.263,54
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	75.774,04
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	38.223,97
SP	350430	AVAI	MUNICIPAL	8.897,25
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	24.240,86
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	165.930,05
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	18.786,88
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	9.666,30
SP	350480	BALSAMO	MUNICIPAL	33.275,20
SP	350490	BANANAL	MUNICIPAL	71.149,37
SP	350500	BARAO DE ANTONINA	MUNICIPAL	1.670,12
SP	350510	BARBOSA	MUNICIPAL	5.104,40
SP	350520	BARIRI	MUNICIPAL	69.218,81
SP	350530	BARRA BONITA	MUNICIPAL	84.857,40
SP	350535	BARRA DO CHAPEU	MUNICIPAL	25.267,97
SP	350540	BARRA DO TURVO	MUNICIPAL	13.961,70
SP	350550	BARRETOS	MUNICIPAL	425.259,04
SP	350560	BARRINHA	MUNICIPAL	37.510,33
SP	350570	BARUERI	MUNICIPAL	64.319,35
SP	350580	BASTOS	MUNICIPAL	26.558,69
SP	350590	BATATAIS	MUNICIPAL	147.549,49
SP	350600	BAURU	MUNICIPAL	44.307,29
SP	350610	BEBEDOURO	MUNICIPAL	246.309,77
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	MUNICIPAL	47.692,45
SP	350635	BERTIOGA	MUNICIPAL	45.115,45
SP	350640	BILAC	MUNICIPAL	23.752,65
SP	350650	BIRIGUI	MUNICIPAL	179.815,46
SP	350660	BIRITIBA-MIRIM	MUNICIPAL	1.368,04
SP	350670	BOA ESPERANCA DO SUL	MUNICIPAL	30.991,85
SP	350680	BOCAINA	MUNICIPAL	19.084,93
SP	350690	BOFETE	MUNICIPAL	61.031,22
SP	350700	BOITUVA	MUNICIPAL	58.813,23
SP	350715	BOM SUCESSO DE ITARARE	MUNICIPAL	17.209,95

ENTE	CNES	FICHA		ago/24
Santa Casa de Assis	2081083	1797	R\$	241.248,95
Nefrologia	2707217	1796	R\$	17.844,50
UPA	7640307	1798	R\$	16.651,66
SMS		1795	R\$	8.518,43
		Total:	R\$	284.263,54




Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

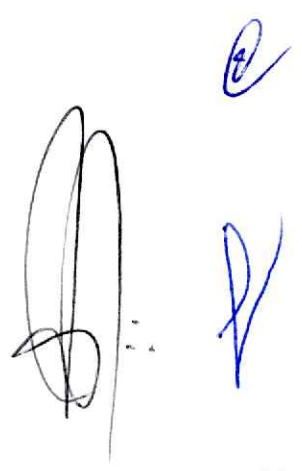
Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Agosto	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	GESTÃO DO SUS
Ação	Ação Detalhada	UF
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	SP
	Código IBGE	Município
	350400	ASSIS
		População
		101.409 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2022	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01/01/2017
Secretário(a)	Presidente Conselho	
ALMIR MARTINES MORENO	BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
8 em 2024	025183	30/08/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000632570	284.263,54	0,00	284.263,54		25000.129067/2024-31		5287
Total							284.263,54	0,00	284.263,54				



FEMA - PAGAMENTO PISO DE AGOSTO / 2024

CBO	CPF	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO
Técnico de enfermagem	12018044850	ADRIANA DE AZEVEDO MONTEIRO GONCALVES	812,57
Auxiliar de enfermagem	21930164882	ALEXANDRA ANTUNES FRANCA GOMES	206,07
Técnico de enfermagem	45784939890	ALINE MALAGUTTI CAVAZANI RODRIGUES	812,57
Auxiliar de enfermagem	43794186850	ANA CAROLINA GONCALVES DOMINGUES	206,07
Técnico de enfermagem	08279735941	ANA LIGIA NUNES DE BRITO	983,34
Técnico de enfermagem	20452781825	ANA PAULA DA SILVA	812,57
Técnico de enfermagem	38899685894	ANDRESSA AFONSO DA SILVA MELO	812,57
Técnico de enfermagem	38338689882	CARINA REGINA DOS SANTOS	812,57
Técnico de enfermagem	20632316802	CRISTIANA FATIMA RODRIGUES	812,57
Auxiliar de enfermagem	29020844806	CRISTIANE VENANCIO	206,07
Técnico de enfermagem	16772071832	EDILEIA MIRIAM BRESKOTT MEDEIROS	812,57
Auxiliar de enfermagem	27657565896	EDIVANEIA VILAS BOAS CONTIERI	206,07
Técnico de enfermagem	27622174823	ELIANE PIRES DA CONCEICAO	812,57
Técnico de enfermagem	12105923801	ELISABETE CRISTINA KOHLE	812,57
Técnico de enfermagem	66514894887	ESTER DE CASTRO SATO	812,57
Auxiliar de enfermagem	06175666828	GERALDO RAMOS DA SILVA	206,07
Auxiliar de enfermagem	42788294859	GLEICE KELLY ROSA DE SANTANA	206,07
Técnico de enfermagem	41687771898	IVANESSA DE JESUS LACERDA	812,57
Auxiliar de enfermagem	11627169407	MARIA DANIELLY DE FREITAS PEREIRA	206,07
Técnico de enfermagem	26930297836	MARTA LEONARDO DE SOUZA	812,57
Técnico de enfermagem	46492625854	NATHALIA DOS SANTOS	812,57
Auxiliar de enfermagem	25574380811	NEIRI APARECIDA DA SILVA	206,07
Técnico de enfermagem	35793480862	RODRIGO GAZONI DA CONCEICAO	812,57
Técnico de enfermagem	41418834840	SERAFIM ANTONIO ALEVATO XAVIER JUNIOR	812,57
Técnico de enfermagem	33822607860	SILMARA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	812,57
Técnico de enfermagem	13825791874	SILMARA FERREIRA CAETANO	812,57
Auxiliar de enfermagem	43166100822	VITORIA CRISTINA JOAQUIM BARCHI	206,07
			16.651,66





Extrato de Conta Corrente

G333020751079250005
02/09/2024 07:55:01

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 63257-0 SP 350400 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato 02/09/2024 até 02/09/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2024		Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2024	02/09/2024	Ordem Bancária	4.514.731.000.122	284.263,54 C	
02/09/2024		SALDO			284.263,54 C
Invest. Resgate Autom.					264.289,68 C
Saldo					548.553,22 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/09/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/09/2024
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					264.289,68

Transação efetuada com sucesso por: JF981860 ALMIR MARTINES MORENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: HILÁRIO VETORE NETO e DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/D2FA-C4B6-EB69-EF73>



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 525, DE 25/09/2023

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

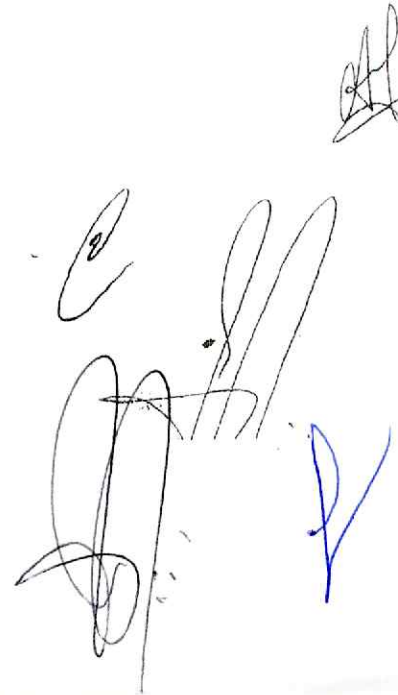
Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 25/09/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Proposta Orçamentária anual 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

Assis, 25 de setembro de 2023.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2FA-C4B6-EB69-EF73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 05/09/2024 16:22:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE (CPF 110.XXX.XXX-14) em 06/09/2024 07:32:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D2FA-C4B6-EB69-EF73>